



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

Quarta-feira • 13 de Julho de 2022 • Ano XIV • Nº 1379

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- CONTRATO 581-2022 - PE019-202- MATERIAL DE LIMPEZA - MAIS ATACADO
- RESUMO CONTRATO 581-2022- PE019-2022



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 581/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a empresa **MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.293/0001-20, com sede na Praça Monsenhor Honorato Nascimento, nº 458, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo **Sr. Sérgio Ricardo Ferreira Andrade**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade – 0802906800 SSP/BA e cadastro no CPF nº 998.489.025-20, residente e domiciliado na Rua Braz Arleo da Silva, nº 164, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 018/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 7, 8, 11 e 12)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 018/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 40.827,88 (quarenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 11 de Julho a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 4.112.04.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 030101 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 4.112.04.2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Unidade: 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade: 20.608.06.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Unidade: 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Pregão Eletrônico nº 019/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 15.451.07.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 030301 – Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/Atividade: 4.123.05.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 030107 – Departamento de Cultura

Projeto/Atividade: 2.009 – Fomento as Manifestações e Atividades Culturais

Fonte Recursos: 00 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 018/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail: maisdoceatacado@gmail.com

Contato: (77) 8107-5335

- Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão Eletrônico nº 019/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 018/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 11 de Julho de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Pregão Eletrônico nº 019/2022

Resumos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 581/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: MAIS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA

Objeto: aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias deste Município (lotes 7, 8, 11 e 12).

Valor do contrato: R\$ 40.827,88 (quarenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 11 de Julho de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 019/2022